

A close-up photograph of a leopard resting on a tree branch. The leopard has a golden-brown coat with dark spots and rosettes. Its eyes are a striking green color. The background is a soft-focus green, suggesting a forest setting.

MEIO AMBIENTE

em foco

NATURAL • URBANÍSTICO • CULTURAL

maio e junho de 2018

8ª Edição

ÍNDICE

3 Após rompimento, mineroduto passa por avaliação integral

MPMG e Anglo American assinam acordo para realização de auditoria ambiental em toda a extensão do Sistema Minas-Rio.

4 Serra do Curral: patrimônio dilapidado

MPMG requer à Justiça a imediata paralisação das atividades de mineração na Fazenda Corumi, localizada no Taquaril, em BH.

5 Cooperação e apoio aos municípios

TCT vai fomentar o gerenciamento e a destinação adequada de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Minas Gerais.

6 Responsabilidade socioambiental

Caoma acompanha debates e propostas de seminário da Rede Sustenta Minas

7 Projeto Reserva Legal

MPMG monitora a existência e a qualidade ambiental das áreas de Reserva Legal de propriedades rurais do estado.

8 De volta à origem

Imagem de Nossa Senhora do Rosário, desaparecida desde 1980, é devolvida à comunidade de Prado, no Campo das Vertentes.

9 Intervenção imediata

Pedido de tutela de urgência em caráter antecedente garante proteção de bem cultural de São Francisco.

10 Relevância atestada

Omissão do Município é suprida por declaração judicial de relevância Cultural. Decisão judicial proíbe intervenções no Complexo Arqueológico de Arêdes, área que abriga importantes vestígios da história de Minas Gerais.

11 Prevenção e controle de possíveis danos ambientais

Csul deverá realizar estudos de impactos ambientais para implantação de empreendimento na Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima.

12 Controle ilegal

MPMG expede Recomendação para evitar o sacrifício de cães e gatos em Santa Bárbara/MG.

13 Liberação imediata

MPMG expede Recomendações para assegurar bem-estar de animais durante a paralisação dos caminhoneiros em MG

14 Efeito suspensivo

Tribunal de Justiça atende a recurso do MPMG e volta a proibir vaquejada em Governador Valadares

15 Dano moral coletivo

MPMG propõe ação contra a Anglo American por mortandade de peixes em Conceição do Mato Dentro

16 Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

Acordo com município de Curral de Dentro está entre as ações estratégicas para fomentar a proteção ao bioma.

17 Ganhos ambientais

Parceria na realização de mutirões para regularização ambiental de feitos extrajudiciais gera resultados positivos e benefícios para a comunidade.

18 Expediente

Após rompimento, mineroduto passa por avaliação integral

MPMG e Anglo American assinam acordo para realização de auditoria ambiental em toda a extensão do Sistema Minas-Rio.

Após a ocorrência, em menos de vinte dias, de dois vazamentos na tubulação do mineroduto em Santo Antônio do Gramma/MG, a Anglo American assinou, em 10 de maio de 2018, um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) por meio do qual se compromete a realizar auditoria ambiental independente para avaliar as condições de integridade do mineroduto do Sistema Minas-Rio ao longo de toda sua extensão de 529 km, desde a mina do Sapo em Conceição do Mato Dentro/MG até o terminal marítimo situado em Porto do Açu/RJ.

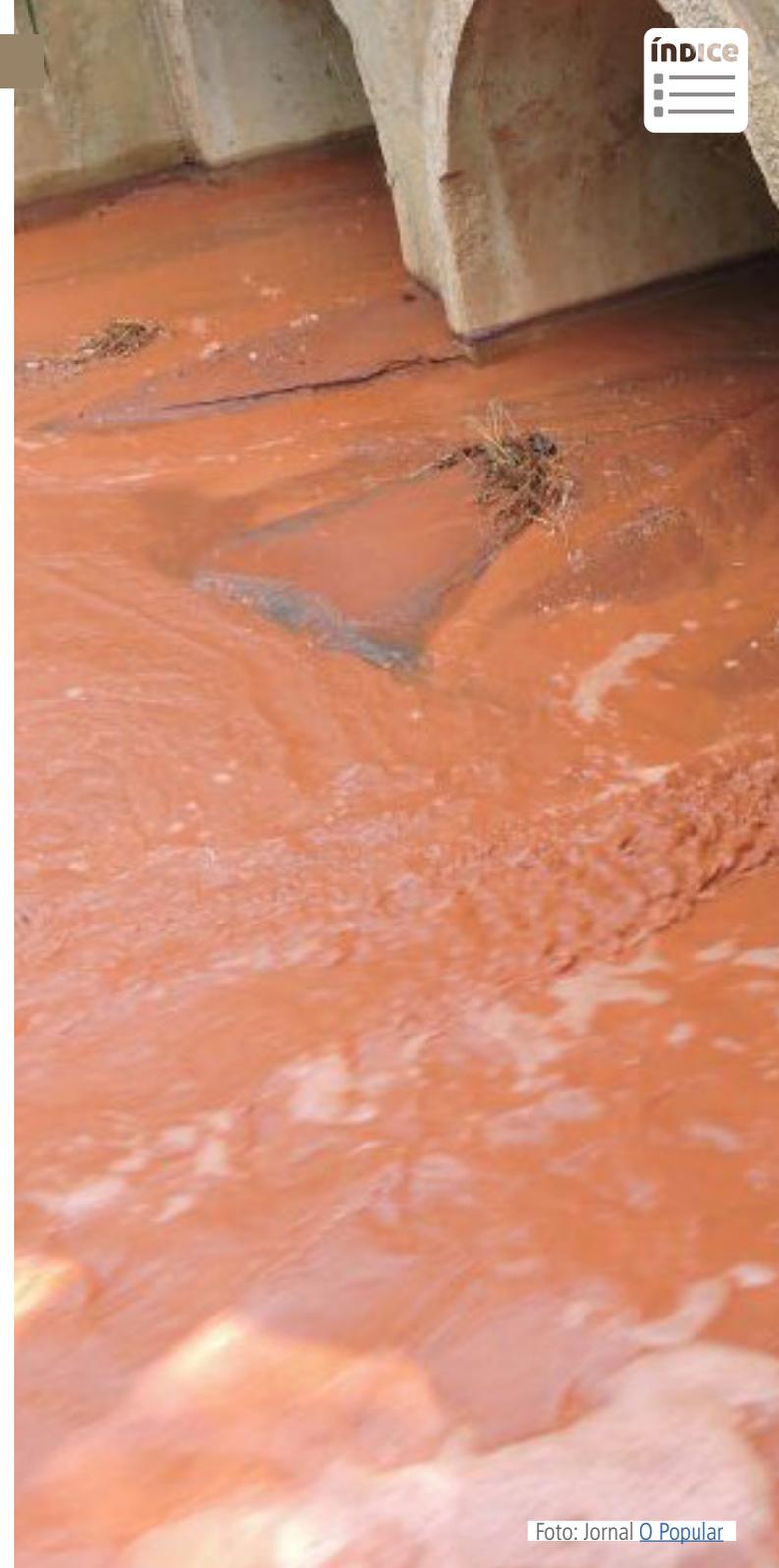
O trabalho será custeado pela empresa e realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (IPT), com o objetivo de identificar as causas dos rompimentos e a dinâmica dos processos e condições de operação e de manutenção dos equipamentos e dos sistemas de controle de poluição. Além disso, será feita a avaliação de riscos de acidentes e dos planos de contingências para proteção dos trabalhadores e da população situada na área de influência. A auditoria será efetuada em duas etapas, com duração de seis

meses cada uma, sendo a etapa 1 para levantamento geral das condições do mineroduto, e a etapa 2 para avaliar aspectos relacionados à gestão de risco e externalidades.

Pelo acordo, serão objeto de outra e específica auditoria as questões relacionadas aos níveis de poluição ou de degradação causados pelos rompimentos do mineroduto, assim como as medidas a serem tomadas para restaurar o meio ambiente e proteger a saúde humana, observados os prazos e condições da decisão judicial proferida em 14 de março de 2018, nos autos da ACP ajuizada pelo MPMG.

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A (IPT) também acompanha, por meio de outro acordo assinado entre o MPMG e a empresa, em janeiro, os impactos sobre recursos hídricos e a segurança de barragem do empreendimento Extensão da Mina do Sapo, no município de Conceição do Mato Dentro/MG.

➤ [TAC AngloAmerican - Rompimento do mineroduto](#)



Serra do Curral: patrimônio dilapidado

MPMG requer à Justiça a imediata paralisação das atividades de mineração na Fazenda Corumi, localizada no Taquaril, em BH.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) ajuizou pedido contra a Empresa de Mineração Pau Branco Ltda. (Empabra), em 18 de maio de 2018, requerendo a imediata paralisação das atividades de mineração na Fazenda Corumi, localizada no Taquaril, em Belo Horizonte. O pedido inclui ainda, para o caso de descumprimento da decisão, o pagamento de multa de R\$ 1 milhão por dia de atraso, sem prejuízo da responsabilização criminal.

O MPMG baseou-se, sobretudo, em documento elaborado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Belo Horizonte e em laudo lavrado pela Gerência do Parque Estadual da Baleia. De acordo com o MPMG, tais documentos indicam descumprimento de uma decisão judicial homologatória de transação civil celebrada em 2009, que previu ações de recuperação ambiental da área degradada pelas atividades minerárias da Empabra.

No entanto, segundo o MPMG, a Empabra, a pretexto de recuperar a área, está, de forma indiscriminada, lavrando

minério de ferro como se inexistisse de sua parte qualquer compromisso de recuperação ambiental ou qualquer impedimento para a atividade no local. O prosseguimento das atividades minerárias, da forma como atualmente exercidas, vem ocasionando riscos e efetivos prejuízos aos patrimônios ambiental e cultural de forma difusa, em especial para a sociedade belorizontina, que vê, dia após dia, um dos seus cartões postais – a Serra do Curral – ser dilapidado em benefício apenas do lucro auferido pela Empabra.

Além da imediata paralisação das atividades de mineração na Fazenda Corumi, o MPMG pede à Justiça que sejam determinadas à Empabra a efetiva, integral e definitiva reparação ambiental da área onde foram desenvolvidas as atividades minerárias, o que deve ocorrer em conformidade com Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) devidamente aprovado pelos órgãos competentes e nos exatos termos e prazos por eles preceituados.

A empresa deverá também adotar todas as medidas emergenciais de segurança aptas a assegurar a estabilidade de todas as estruturas existentes no empreendimento minerário, enquanto elas existirem, inclusive daquelas estruturas cuja operação será paralisada.

A Empabra terá, ainda, que garantir a neutralização de todo e qualquer risco à população e ao meio ambiente natural, cultural e artificial; a cientificação prévia dos órgãos competentes (inclusive Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e SUPRAM/CM) acerca de todas as medidas de reparação, emergenciais e/ou de segurança que serão adotadas na área, bem como o cumprimento de todas as recomendações e determinações eventualmente apresentadas por aqueles órgãos.

[▶ Petição - Requerer interdição - EMPABRA](#)



Cooperação e apoio aos municípios

TCT vai fomentar o gerenciamento e a destinação adequada de resíduos sólidos urbanos nos municípios de Minas Gerais.

Um Termo de Cooperação Técnica (TCT) assinado, em 5 de junho de 2018, na sede do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), vai impulsionar a cooperação entre órgãos públicos ambientais do estado no sentido de potencializar iniciativas conjuntas para propor e apoiar os municípios na elaboração e implantação de projetos para adequada destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU), preferencialmente por meio da formação de consórcios.

Pelo MPMG assinaram o TCT o Procurador-Geral de Justiça, Antônio Sérgio Tonet, e a coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caoma), Andressa de Oliveira Lanchotti. Também são signatários do documento a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), a Secretaria Estadual de Cidades e Integração Regional (Secir), a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam).

Para Andressa Lanchotti, que classifica a geração dos resíduos sólidos pela sociedade moderna e os impactos decorrentes de sua destinação inadequada como um dos maiores desafios ambientais da atualidade, o TCT pode mudar

a realidade do estado nessa área. “Para atingir os objetivos propostos, integra o TCT um plano de trabalho que determina as premissas da atuação conjunta e estabelece o cronograma de atividades em um prazo de 60 meses”, explica ela.

Consórcios

Inicialmente, os focos de atuação prioritários serão 56 consórcios intermunicipais e uma Parceria Público-Privada na região Metropolitana de Belo Horizonte já formalizados junto à Secir para que os aterros ganhem em eficiência e as potencialidades dos municípios possam ser exploradas.

Levantamentos da Feam apontam que o agrupamento dos municípios em consórcios intermunicipais para a realização de ações conjuntas na área de gerenciamento e destinação de RSU propicia a redução de custos e o aumento de eficiência e de qualidade dos serviços.

A Semad participará com ações de fiscalização em empreendimentos, bem como no uso de tecnologia para apoiar processos de regularização ambiental, apoiando os estudos técnicos e antecipando cenários para a instalação de aterros sanitários.

Política Nacional

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída por meio da Lei Federal nº 12.305/2010, incumbiu aos municípios, a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos respectivos territórios e estabeleceu prazo de quatro anos para que todos os municípios brasileiros implantassem sistemas de destinação de rejeitos adequados, prazo esse expirado em agosto de 2014. Desde então, além dos lixões, os aterros controlados também passaram a figurar como destinação final inadequada de RSU.

Em Minas Gerais, cerca de 40% dos municípios ainda estão em situação irregular, uma vez que, a despeito da imposição legal, não adotaram qualquer instrumento de gerenciamento adequado dos seus resíduos sólidos e não atuaram de forma a minimizar a degradação potencial advinda dessa prática de disposição inadequada dos resíduos gerados.

➤ [Termo de Cooperação Técnica](#)



Responsabilidade socioambiental

Caoma acompanha debates e propostas de seminário da Rede Sustenta Minas

Estimular a discussão sobre a gestão dos resíduos sólidos, divulgando boas práticas desenvolvidas nas instituições públicas em Minas Gerais foi o objetivo do 1º Seminário Rede Sustenta Minas, que ocorreu em 5 de junho de 2018 - Dia Mundial do Meio Ambiente. A rede é um comitê interinstitucional voltado para a implantação e a difusão de ações com foco na preservação do meio ambiente e na defesa do consumo responsável.

O evento, realizado no auditório do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, reuniu magistrados, servidores, estagiários e membros dos órgãos integrantes da Rede Sustenta Minas, entre eles, o MPMG. O Caoma acompanhou as discussões, representado por servidoras da Assessoria Jurídica e do Nucam.

Os principais temas debatidos foram a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos, contratações compartilhadas e compras sustentáveis, sistemas e metas para o controle do consumo de materiais, água e luz, ações para reduzir a geração de resíduos e estimular a coleta seletiva solidária, tudo como parte da responsabilidade do setor público no desenvolvimento sustentável.

Rede Sustenta Minas

A Rede Sustenta Minas é fruto de termo de cooperação técnica sobre responsabilidade socioambiental assinado em novembro de 2017. Atualmente os órgãos que participam desse trabalho em conjunto são: TRT-MG, TJMG, Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Tribunal de Justiça Militar de Minas, Justiça Federal – Seção Judiciária de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Advocacia-Geral da União, Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública de Minas Gerais, Ministério Público Federal de Minas Gerais, Ministério Público do Trabalho de Minas Gerais, Defensoria Pública da União de Minas Gerais, Universidade Federal de Juiz de Fora e Ibama.

O objetivo é promover cooperação técnica entre os partícipes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e de apoio mútuo, visando à implementação de programas e ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.



Projeto Reserva Legal

MPMG monitora a existência e a qualidade ambiental das áreas de Reserva Legal de propriedades rurais do estado.

A preservação dos diversos tipos de espaços legalmente protegidos, especialmente das Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal, está entre as prioridades do planejamento estratégico do Caoma para o biênio 2017-2018.

Com este foco, em novembro de 2017, teve início o projeto "Qualidade Ambiental de Reservas Legais no Estado de Minas Gerais", implementado pelo Nugeo/Caoma, com o objetivo de verificar a partir de sensoriamento remoto, a existência e a qualidade ambiental da Reserva Legal (RL) de propriedades rurais cadastradas no sistema CAR – Cadastro Ambiental Rural, criado pelo Ministério do Meio Ambiente para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais.

O monitoramento considera a existência de Reserva Legal na propriedade em questão, se a Reserva Legal possui área mínima de 20% da área total da propriedade e a qualidade ambiental da área protegida, aferida por meio de interpretação de imagens de satélite.

De dezembro de 2017 a maio de 2018, o projeto analisou 100 propriedades. Foram elaborados 94 laudos técnicos atendendo solicitações de 36 Promotorias ou Coordenadorias do MPMG. Destes laudos, 26 indicaram conformidade das Reservas Legais, e 68 indicaram desconformidades.

Em relação à qualidade das Reservas Legais dos imóveis rurais investigados, 34 propriedades apresentaram Reserva Legal Preservada, 15 Reserva Legal degradada e 36 Reserva Legal parcialmente preservada, ou seja, com intervenções antrópicas pontuais ou parciais, portanto, em desacordo com a legislação vigente.

Dentre as Reservas Legais pesquisadas, 56 abrangem 20% ou mais do total da propriedade (excluída as áreas de APP e uso consolidado), 32 Reservas Legais não atingiram os 20% e em 12 não foi possível obter dados. Oito propriedades apresentaram Reserva Legal preservada, mas não atingiram os 20% preconizados pela legislação. Por fim, um total de 12.569,5539 hectares de Reserva Legal foram analisados acerca da sua qualidade ambiental em 35 municípios mineiros.

Novo Código Florestal

O atual Código Florestal (Lei Federal 12.651/12) define a Reserva Legal como:

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por: (...)

III - Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa;

De volta à origem

Imagem de Nossa Senhora do Rosário, desaparecida desde 1980, é devolvida à comunidade de Prado, no Campo das Vertentes.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico, realizou, em 15 de junho de 2018, a devolução simbólica da imagem sacra de Nossa Senhora do Rosário à capela de mesmo nome, no município de Prados, na região do Campo das Vertentes.

A imagem, subtraída da capela em 1980, foi identificada em site de leilão de objetos de arte, por um servidor do IPHAN. Recebida a “denúncia”, a CPPC realizou a preservação dos dados da internet e identificação do vendedor (conforme protocolo do Coecyber). Realizado o contato, o possuidor da peça concordou com a realização de perícia, realizada pela equipe técnica da CPPC e IPHAN. Neste ínterim, foi recomendado ao site e ao vendedor que não comercializassem a peça. Constatada a autenticidade da imagem, MPMG encaminhou recomendação ao possuidor e celebrou termo de compromisso para devolução da peça à comunidade.

A CPPC destaca que o valor cultural de determinadas obras, como as peças sacras, está essencialmente vinculado a um local ou região particular e, sendo constatadas as origens exatas dessas peças, há necessidade de reintegrá-las aos seus locais de origem, de onde não deveriam ter saído.

- [Recomendação para não venda](#)
- [Recomendação devolução](#)
- [TAC](#)



Intervenção imediata

Pedido de tutela de urgência em caráter antecedente garante proteção de bem cultural de São Francisco.

O Ministério Público de Minas Gerais, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – CPPC, ajuizou, em 23 de abril de 2018, pedido de tutela de urgência em caráter antecedente, a fim de proteger o imóvel sede da União Operária, em São Francisco/MG, bem cultural que vinha sofrendo mutilação e destruição parcial pelos proprietários. A tutela de urgência em caráter antecedente foi o instrumento processual escolhido por haver necessidade de adoção de medidas imediatas para impedir a continuidade do dano, embora não houvesse todos os elementos para elaboração dos pedidos principais (forma e quantum de reparação do dano) no momento da propositura da ação.

Histórico

A sede da União Operária está associada à memória do movimento operário brasileiro, configurando-se como referencial simbólico para o espaço e a memória da cidade. Trata-se de bem cultural inventariado pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/

MG, que também se encontra no perímetro de entorno de proteção nos termos da Lei Nacional do Tombamento [Decreto-lei nº 25/37].

Mesmo sem autorização dos órgãos competentes, houve demolição parcial da fachada, bem como a demolição parcial do telhado, expondo o imóvel a sérios riscos de arruinamento.

Proteção garantida

Em 25 de abril de 2018, a Justiça acolheu o pedido de tutela antecipada e determinou aos proprietários:

- 1) a imediata interrupção de qualquer conduta tendente à destruir, inutilizar ou deteriorar o imóvel protegido;
- 2) a obrigação de fazer consistente em submeter, no prazo de cinco dias, ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de São Francisco e ao IEPHA os projetos constando as medidas emergenciais adotadas, bem como projetos/planos de medidas a médio e longo prazo (não superior a 12 meses) para restauração do bem cultural;
- 3) a averbação da ação na matrícula do imóvel.

Ao município de São Francisco, a decisão determinou a obrigação de não fazer, consistente em não autorizar qualquer ato que implique na destruição/demolição do bem e a obrigação de fazer para que sejam mantidos a fiscalização e o controle permanentes da edificação com repressão a qualquer atividade potencial apta a degradar o imóvel.

Depois de realizada avaliação pelo setor técnico da CPPC e apuradas as medidas necessárias à integral reparação do dano ao imóvel, foi proposto aditamento ao pedido de tutela de urgência, no qual foram discriminados os danos e postulada a reconstrução de parte do imóvel, somada à indenização pelos danos irreparáveis e intercorrentes.

- [Tutela de urgência - Demolição parcial de bem do centro histórico e inventariado em nível estadual](#)
- [Decisão judicial](#)
- [Aditamento - demolição parcial - proteção do entorno de centro histórico](#)

Relevância atestada

Omissão do Município é suprida por declaração judicial de relevância Cultural. Decisão da justiça proíbe intervenções no Complexo Arqueológico de Arêdes, área que abriga importantes vestígios da história de Minas Gerais.

A pedido do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), a Justiça concedeu, em 28 de abril de 2018, tutela de urgência proibindo a prática de atos que destruam, inutilizem ou deteriorem o Complexo Arqueológico de Arêdes, localizado em Itabirito, cuja área está definida em dossiê de tombamento elaborado pelo município. A decisão determina ainda que o município não expeça qualquer autorização, licença ou anuência para essas práticas.

A decisão foi proferida em Ação Civil Pública (ACP) proposta pelo MPMG, em 10 de abril de 2018, em face do município de Itabirito, com o objetivo de preservar a área de 1.196,63 hectares, que abriga um patrimônio arqueológico de relevância atestada tanto pelo MPMG, por meio da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico e da Central de Apoio Técnico (Ceat), quanto por outras instituições, como o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (Iepha-MG) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF).

Embora seja reconhecida a importância cultural e científica do acervo arqueológico ainda encontrado no local, o Município de Itabirito não atendeu a recomendação do MPMG de realização do tombamento de toda a área do complexo. Com a ACP, pretendeu-se impedir a realização de atividades degradadoras na área, como a mineração.

Enquanto aguardava-se a análise do pedido pela justiça, foi expedida Recomendação Conjunta pela CPPC e pelo CAOMA à SEMAD e ao IEF para que não fosse autorizada qualquer intervenção ou licenciamento de empreendimento na área da unidade de conservação.

- [Decisão judicial](#)
- [Recomendação para tombamento](#)
- [ACP - complexo arqueológico Arêdes - Itabirito](#)
- [Recomendação conjunta CPPC-CAOMA](#)



Prevenção e controle de possíveis danos ambientais

Csul deverá realizar estudos de impactos ambientais para implantação de empreendimento na Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e a Csul Desenvolvimento Urbano S.A. assinaram, em 11 de junho de 2018, um acordo por meio do qual a empresa se compromete a custear a contratação de estudos para a análise dos impactos ao meio ambiente decorrentes da implantação do empreendimento de parcelamento de solo Centralidade Sul, também conhecido como Csul, previsto para ser desenvolvido no entorno da Lagoa dos Ingleses, em Nova Lima.

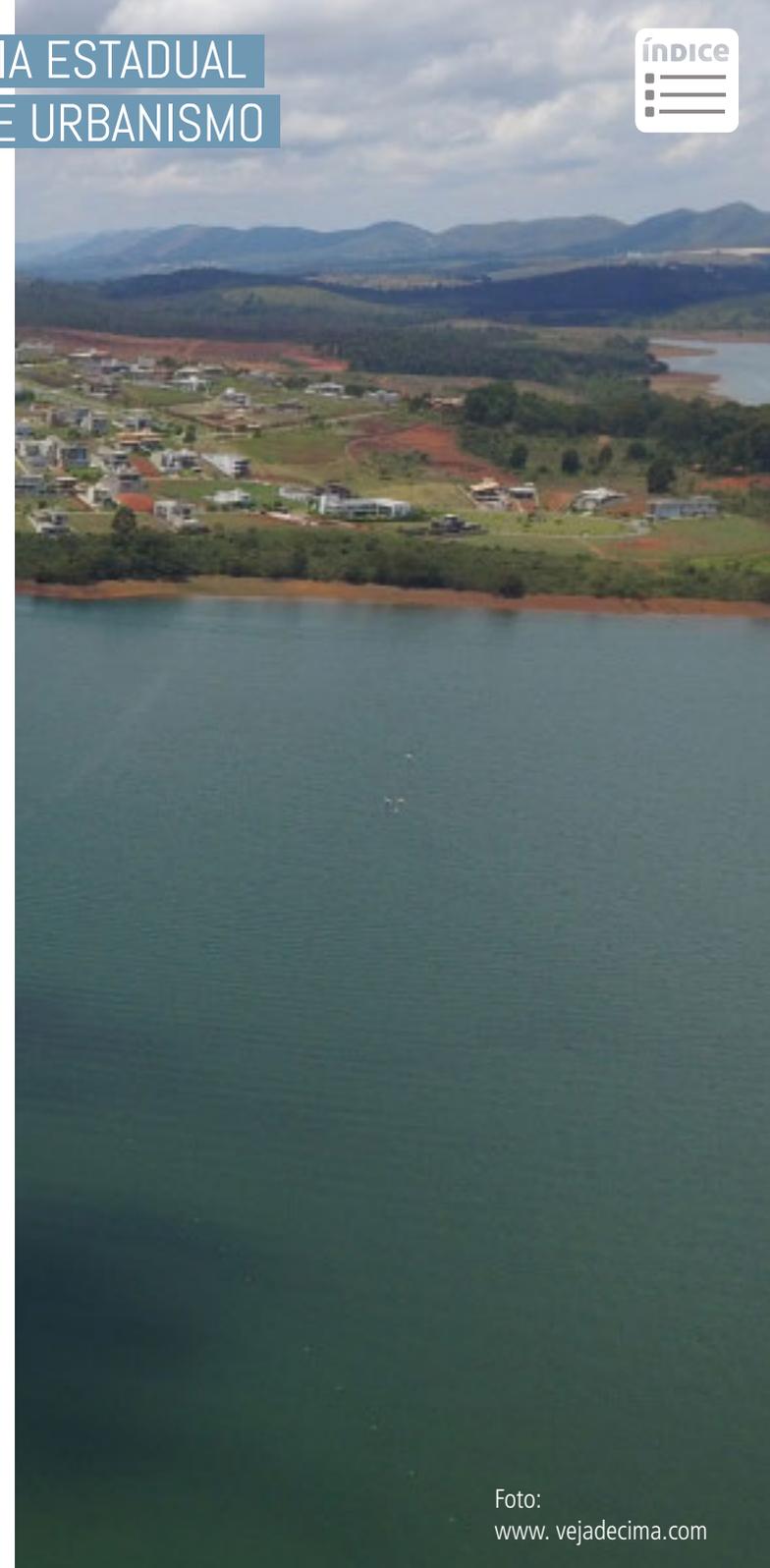
O trabalho técnico deverá ser realizado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT) e pelo Instituto Prístino, que assinam o documento como intervenientes. Os estudos deverão contemplar a disponibilidade hídrica, a fauna e a flora (espécies ameaçadas e raras), tipos vegetacionais, ecossistemas, unidades de conservação, espeleologia, patrimônio cultural e arqueológico, qualidade das águas superficiais, bem como apontar eventuais medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, melhores alternativas tecnológicas e de recuperação ambiental necessárias.

Conforme o Termo de Compromisso Preliminar, os estudos hidrogeológicos e de disponibilidade hídrica, a cargo do IPT, serão efetuados em 90 dias. Já os demais estudos serão efetuados pelo Instituto Prístino no prazo de três meses. Todo o resultado do trabalho deverá ser apresentado ao MPMG e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), que é o órgão responsável por analisar e conceder as eventuais licenças ao empreendimento.

De acordo com o MPMG, os novos estudos são necessários tendo em vista que pareceres técnicos produzidos no curso de Inquérito Civil apontam possíveis danos ambientais em decorrência da implementação do projeto Centralidade Sul.

Pelo MPMG, assinaram o documento as promotoras de Justiça Cláudia de Oliveira Ignez, de Nova Lima, Marta Alves Larcher, coordenadora estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, e Andressa de Oliveira Lanchotti, coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente (Caoma).

➤ [CSUL - Termo de Compromisso](#)



Controle ilegal

MPMG expede Recomendação para evitar o sacrifício de cães e gatos em Santa Bárbara/MG.

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna (CEDEF) e da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, expediu Recomendação ao Prefeito e ao Secretário de Saúde do município de Santa Bárbara/MG, para que determinem a retificação do Pregão Presencial 53/2018 para a contratação de empresa para realizar serviços diversos, entre eles, o sacrifício de animais de pequeno porte capturados pelo Poder Público.

Isso porque, conforme previsto no item 6.2 do Anexo VIII do instrumento convocatório, a empresa contratada deverá sacrificar todos os animais que forem capturados pelo Poder Público, mas que não forem resgatados pelos seus tutores nem tampouco adotados.

Para os Promotores de Justiça Danilo Keiti Goto e Luciana Imaculada de Paula, que firmaram a Recomendação, essa medida contraria o ordenamento jurídico brasileiro, que estabelece a obrigação do Poder Público de tutelar a fauna, inclusive doméstica. Além disso, a Lei Estadual 21.970/2018 veda o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional (art. 2º).

Os recomendados deverão prestar informações no prazo de 07 (sete) dias acerca do acatamento da Recomendação e foram cientificados que, caso permaneçam inertes em face da violação dos dispositivos legais referidos, serão adotadas todas as providências administrativas e judiciais cabíveis que o caso requer.

➔ [Recomendação nº 03 de 2018](#)



Liberação imediata

MPMG expede Recomendações para assegurar bem-estar de animais durante a paralisação dos caminhoneiros em MG

O Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna - CEDEF, expediu duas Recomendações às Polícias Rodoviária Federal e Estadual e ao Comando do Policiamento Militar Especializado em Meio Ambiente, para que a fiscalização nos locais de paralisação dos caminhoneiros assegurasse a imediata liberação dos veículos contendo carga viva e também daqueles com rações e insumos para a produção da alimentação animal, como milho e soja, entre outros produtos.

As Recomendações ressaltaram que, conforme a Lei Estadual 22.231/2016, são considerados maus-tratos contra animais quaisquer ações ou omissões que atentem contra a saúde ou a integridade física ou mental de animal, especialmente privá-lo das suas necessidades básicas, bem como, mantê-los em recinto desprovido de segurança, limpeza e desinfecção. Já a Lei 9.605/1998 estabelece como crime toda a prática de abuso, maus-tratos, ferimentos ou mutilações de animais com pena de detenção de três meses a um ano, que pode ser aumentada de 1/6 a 1/3 se ocorrer a morte do animal.

Nesse sentido, foi recomendada, ainda, a adoção de providências criminais cabíveis caso constatada a prática de crime de maus-tratos aos animais,

decorrente, entre outras hipóteses, da sua manutenção em veículos paralisados, sem provimento de água e alimento, e sujeição às intempéries.

Respostas

Em atenção às recomendações do MPMG, o Comando de Policiamento Militar de Meio Ambiente informou que desde o início da paralisação nacional dos caminhoneiros, todos os policiais militares especializados em meio ambiente foram devidamente orientados sobre as providências a serem adotadas em caso de constatação de crimes de maus-tratos a animais em decorrência de cargas vivas serem flagradas em pontos de bloqueios nas estradas.

Já a Polícia Rodoviária Federal informou que, especificamente em Minas Gerais, foram cerca de 59 interdições identificadas, com 40 liberações realizadas, incluindo liberação e escolta de veículos de combustíveis, insumos hospitalares, insumos utilizados nas centrais de abastecimento de água potável, alimentos perecíveis, cargas vivas e sensíveis, rações de animais e remédios.

- [Recomendação 02.2018](#)
- [Recomendação 03.2018](#)
- [Ofício de resposta - PMMG](#)
- [Ofício 18.2018 - PRF](#)



Foto:
Paulo Filgueiras / EM / D.A. Press

Efeito suspensivo

Tribunal de Justiça atende a recurso do MPMG e volta a proibir vaquejada em Governador Valadares

Em decisão proferida em 12 de junho de 2018, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) concedeu efeito suspensivo em apelação interposta pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) contra sentença da 1ª Vara Cível da comarca de Governador Valadares que havia permitido a realização da “48ª Vaquejada de Governador Valadares” entre os dias 14 a 17 de junho de 2018. Dessa forma, o evento não pôde ser realizado. A decisão foi do desembargador Renato Dresch, da 4ª Câmara Cível do TJMG.

De acordo com o magistrado, embora a questão não se encontre sedimentada ainda no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgará Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre o tema, deve ser considerado o posicionamento anterior da corte, que declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 15.299/2013 do Estado do Ceará, que regulamentava a vaquejada como atividade desportiva e cultural naquele Estado.

O desembargador destacou que a inclusão de norma ambiental menos protetiva no texto constitucional e no

ordenamento infraconstitucional representa evidente afronta ao princípio da vedação ao retrocesso. Além disso, para ele, havendo dúvida quanto à ocorrência ou não de maus-tratos em razão da prática da vaquejada, deve ser adotado o princípio da precaução em matéria ambiental para que se evite a ocorrência do dano.

Para o MPMG, a vaquejada, além de ser cruel, fere artigo da Constituição Federal (CF) que garante bem-estar aos animais. Várias instituições, inclusive, já teriam emitido relatórios contrários à prática. Para o Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), a vaquejada provoca estresse e lesões mentais e físicas, podendo causar até a morte de bois e cavalos.

Entenda o caso

A União Ruralista Rio Doce, uma das organizadoras do evento, havia ajuizado Ação Declaratória em face do Estado de Minas Gerais perante o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG, que deferira a medida liminar para autorizar a realização da “48ª Vaquejada de Governador Valadares”.

Diante disso, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Governador Valadares, recorreu ao TJMG para impedir a ocorrência do evento, tendo sido concedida a tutela recursal pelo Desembargador Dárcio Lopardi.

Posteriormente, o juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG proferiu sentença, confirmando a tutela provisória anteriormente deferida, o que possibilitaria a realização do evento nos dias 14 a 17 de junho. Contra essa sentença o Ministério Público interpôs apelação e requereu a concessão de efeito suspensivo, tendo sido esse pedido deferido.

➤ [Agravo MPMG Vaquejada](#)

➤ [Decisão TJMG Vaquejada](#)

➤ [Efeito suspensivo](#)

Dano moral coletivo

MPMG propõe ação contra a Anglo American por mortandade de peixes em Conceição do Mato Dentro

Em Ação Civil Pública (ACP) proposta em 4 de junho de 2018, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) pede à Justiça que a Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A pague uma indenização, por dano moral coletivo, no valor de R\$ 100 milhões, pela mortandade de peixes ocorrida no córrego Passa Sete, nos anos de 2014, 2015 e 2017. O córrego está localizado à jusante da barragem de rejeitos do projeto de mineração Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro. O MPMG requer ainda que a empresa pague indenização pelos danos ambientais irrecuperáveis (em montante a ser apurado em liquidação de sentença). Conforme a ACP, as indenizações deverão ser revertidas a fundo constituído nos termos do artigo 13 da Lei nº. 7.347/1985.

De acordo com o MPMG, “a poluição causada pelas atividades da Anglo American, da qual redundou a mortandade de peixes no córrego Passa Sete, prejudica a saúde, a segurança e o bem-estar da população, cria condições adversas às atividades sociais e econômicas, afeta o ecossistema e as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente e lança matérias em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos”.

A ação foi proposta pelos promotores de Justiça Gustavo Vilaça de Carvalho (Conceição do Mato Dentro) e Francisco Chaves Generoso (coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba).

Mortandade de peixes

Sobre a mortandade de peixes ocorrida em 2014, laudo elaborado pelo Centro Tecnológico do Senai concluiu que, no que tange à necropsia dos peixes, as mortes provavelmente foram consequência do estresse provocado pela alteração da qualidade das águas decorrente da presença de amônia. Naquela oportunidade, foi identificada a perda de espécies popularmente conhecidas como piau, bagre e lambari.

Já em 2015, foram encontrados cerca de 500 peixes mortos, identificados como traíra e lambari, no braço direito da lagoa de rejeitos operada pela empresa Anglo American. Foi realizada a análise da água, sendo constatados valores de qualidade incompatíveis com a manutenção da vida aquática, com níveis muito baixos de oxigênio dissolvido e alto valor de condutividade elétrica.

Em 2017, ocorreram mortandades de peixes por duas vezes, nos meses de janeiro e agosto. Na primeira ocorrência, análises de qualidade da água, fitoplâncton, ecotoxicidade e sinais clínicos mostraram que os peixes morreram sufocados devido à baixa concentração de oxigênio. No segundo episódio, também foi constatada a redução dos níveis de oxigênio na água ocasionada pelas atividades minerárias da Anglo American.

➤ [ACP - Anglo American - mortandade de peixes - CMD](#)



Conservação e Recuperação da Mata Atlântica

Acordo com município de Curral de Dentro está entre as ações estratégicas para fomentar a proteção ao bioma.

Em consonância com o planejamento estratégico do Caoma, que tem entre seus objetivos o combate ao desmatamento, com foco na preservação das tipologias de vegetação do bioma Mata Atlântica, nos municípios onde estas estejam presentes, a Coordenadoria Regional das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo celebrou mais um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, desta vez, com o município de Curral de Dentro.

De acordo com o TAC, o município compromete-se a apresentar ao MPMG e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, no prazo de 12 meses, plano contendo diagnóstico da vegetação nativa, com mapeamento de remanescentes, principais vetores de desmatamento, indicação de áreas prioritárias para conservação e recuperação do bioma e indicação de ações preventivas ao desmatamento e de utilização sustentável da Mata Atlântica no Município.

Segundo estudo elaborado pelo NUGEO/CAOMA em 2017, no município de Curral de Dentro, onde há importantes remanescentes de vegetação nativa típica de Mata Atlântica, os índices de desmatamento do bioma são um dos maiores do Estado de Minas Gerais.

O MPMG considera indispensável que, além da responsabilização individual de cada degradador, sejam criadas e executadas políticas públicas efetivas para a proteção da Mata Atlântica. Neste sentido, também foi celebrado acordo com o município de São João do Paraíso tendo como objeto o plano municipal de conservação e recuperação da Mata Atlântica. Esforços estão sendo concentrados para que o mesmo objetivo seja alcançado em ao menos outros três municípios incluídos na área de abrangência da Coordenadoria, que detém alto índice de desmatamento do bioma.

De acordo com a Lei nº 11.428/06, uma vez criado o referido plano municipal, projetos sócio ambientais do município podem ser beneficiados com recursos do Fundo de Restauração do Bioma Mata Atlântica. Além disso, no caso de Curral de Dentro, o Fundo Municipal de Meio Ambiente do município já está devidamente criado e apto a receber recursos, inclusive de eventuais medidas compensatórias por danos ambientais ocorridos na região.

➤ [TAC Curral de Dentro - Mata Atlântica](#)



Ganhos ambientais

Parceria na realização de mutirões para regularização ambiental de feitos extrajudiciais gera resultados positivos e benefícios para a comunidade.

Uma parceria entre a Coordenadoria Regional da Bacia do Rio Grande (CRRG) e a Agência Regional de Proteção Ambiental - ARPA RIO GRANDE está promovendo rápida solução para infrações ambientais de pequeno potencial ofensivo, evitando a judicialização e reduzindo o acervo das promotorias de meio ambiente, com ganhos ambientais para as comunidades onde ocorreram os danos.

Trata-se do projeto “Mutirões de Apoio à Regularização Ambiental”, por meio do qual são realizados mutirões de conciliação nas sedes das promotorias de Justiça das comarcas que integram a Bacia do Rio Grande e que manifestam interesse em receber o apoio técnico da coordenadoria.

A atuação conjunta da CRRG e das promotorias de Justiça conta com o apoio técnico dos analistas ambientais da ARPA (engenheiros florestais e ambientais), no que tange à valoração das compensações ambientais e medidas de recuperação e mitigação dos danos - tanto na elaboração dos TACs, quanto nos mutirões-, bem como para esclarecer dúvidas durante as audiências e facilitar a compreensão das cláusulas.

Os recursos advindos das compensações previstas nos TACs assinados nos mutirões são destinados, por meio da ARPA RIO GRANDE, a projetos de educação ambiental e práticas conservacionistas nas comarcas em que são realizados os mutirões, como forma de assegurar ganhos ambientais para a comunidade em que houve o dano.

Resultados

Após dois mutirões realizados neste ano, nas comarcas de Itajubá e Jacutinga, foi possível verificar em números (ver relatórios) os ganhos ambientais. A Educação Ambiental foi uma prática aplicada em todas as reuniões, no intuito de sensibilizar os causadores dos danos a adotarem boas condutas em prol da preservação ambiental.

No mutirão realizado na 5ª Promotoria de Justiça de Itajubá, boletins de ocorrência e autos de infração de 60 inquéritos foram previamente analisados pelos técnicos ambientais, que também auxiliaram na definição dos valores de compensações ambientais, de acordo com o dano em questão - intervenção em APP, utilização de recursos hídricos sem outorga, disposição irregular de resíduos sólidos, operação sem licença entre outros.

Foram firmados 32 TACs, com medidas de mitigação e recuperação dos danos e com um valor total a título de compensação ambiental de mais de 53 mil reais, destinados ao Projeto Bacia Viva do Sapucaí.

Já no mutirão da Promotoria de Justiça de Jacutinga, as negociações resultaram na assinatura de sete TACs. Além das obrigações de recuperação ambiental dos danos, houve acordo para o pagamento de compensação com valor superior a 17 mil reais, destinados ao Projeto Proveráguas Jacutinga, executado pela ARPA e acompanhado pela CRRG/MPMG.

- [Projeto Mutirões CRRG e ARPA](#)
- [Resultados Itajubá - Relatório](#)
- [Resultados Jacutinga - Relatório](#)
- [Projeto Proveráguas Jacutinga - resumo - maio 2018](#)

EXPEDIENTE



Procurador-Geral de Justiça

Antônio Sérgio Tonet

Coordenadora do CAOMA

Andressa de Oliveira Lanchotti

Coordenadora da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Giselle Ribeiro de Oliveira

Coordenadora Estadual das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo

Marta Alves Larcher

Coordenadora Estadual de Defesa da Fauna

Luciana Imaculada de Paula

Coordenadores Regionais das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente por bacias hidrográficas

Athaide Francisco Peres Oliveira

Carlos Alberto Valera

Francisco Chaves Generoso

Leandro Wili

Leonardo Castro Maia

Lucas Marques Trindade

Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello

Rafael Calil Tannus

Shermila Peres Dhingra

